



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 27/73

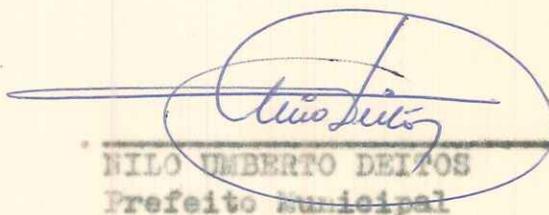
EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ISENTAR DE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA O CINE TEATRO CÉU AZUL LTDA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a isentar de multas, juros e correção monetária sobre os impostos e taxas municipais atrasados ao Cine Teatro Céu Azul Ltda., até a data em que foi concedida a isenção através de incentivo fiscal de acordo com a Lei Nº 93/72 de 22.08.72.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 03 de setembro de 1.973.

  
NILO UMBERTO DEITOS  
Prefeito Municipal

  
NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário